



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 16.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.586, DE 05 DE JUNHO DE 1.990
=====

Autoriza a suplementação de crédito-
especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona-
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suple-
mentar de acordo com o artigo 3º. da Lei Municipal número 1.546,
de 12 de janeiro de 1.990, crédito especial de CR\$600.000,00 -
(seiscentos mil cruzeiros), para aquisição de leite a ser distri-
buido para famílias carentes.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecada-
ção a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de ju-
nho do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA